

PROCESSO Nº 114/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017

MINUTA DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG** comunica que fará realizar **LICITAÇÃO**, regulada pela Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas modificações sob a modalidade **PREGAO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG** vem pelo presente convidar V.Sa. a participar de LICITAÇÃO PÚBLICA em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520/02, Decretos nºs. 3.555, 3.693, 3.784, 3.722, de e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993 e suas alterações, sob a modalidade **PREGAO PRESENCIAL** pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** visado: **A contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente papeleria e consumo, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, no Exercício de 2018, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital, referente ao edital que segue em anexo, PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017, de interesse da Administração.**

Anexamos também, para conhecimento de V.Sa., cópia da minuta do contrato de fornecimento que deverá ser firmado, caso a empresa ou licitante seja a vencedora para entrega do objeto.

Os requisitos exigidos para participação na licitação, a forma de procedimento e mais exigências estabelecidas encontram-se no corpo do edital que segue em anexo.

A data e horário máximos para apresentação dos documentos e proposta, bem ainda a data e horário de abertura dos envelopes e julgamento encontra-se estabelecida no Edital, sendo o prazo preclusivo para participação na licitação;

Salientamos ainda, que qualquer informação que seja do interesse de V.Sa., referente à licitação em epígrafe, poderá ser obtida perante a Comissão de Licitação, em dias úteis, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Perdizes MG, na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, **até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**, em conformidade com art. 13 do Decreto Municipal 665/2010 de 03 de dezembro de 2010.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, no endereço e horários acima descritos ou através do telefone (34) 3663-1341, e-mail: comprasperdizes@netperdizes.com.br ou no site: www.prefeituraperdizes.com.br.

No aguardo do comparecimento e participação de V.Sa., antecipamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Perdizes, 06 de Dezembro de 2017.

Ray Teles de Sousa Lemos
Pregoeiro

PROCESSO Nº 114/2017
EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 090/2017

O MUNICÍPIO DE PERDIZES MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.140.772/0001-94, com sede à na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, mediante o Pregoeiro **RAY TELES DE SOUSA LEMOS**, designado pelo **Decreto nº 1582/2017 (de 20 de março de 2017)**, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta objetivando aquisição dos objetos enunciados no Anexo I deste edital.

A abertura da sessão será no dia **29 de Dezembro de 2017 às 09horas**, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionado.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o **Decreto Municipal Nº 665 (de 03 de dezembro de 2010)**, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão e Pregão Presencial e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: **A Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente papelaria e consumo, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, no Exercício de 2018, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.**

Constituem anexos do presente Edital dele fazendo parte integrante:

- I – Especificação do Objeto (mínima exigida);
 - II - Minuta de Credenciamento;
 - III - Declaração de Aceitação das Condições do Edital de Licitação;
 - IV - Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso V art. 27 da Lei Nº 8.666/93;
 - V – Minuta de Proposta;
 - VI – Declaração de Impeditivos de Participação;
 - VII – Minuta do Contrato de Fornecimento;
 - VIII – Declaração Enquadramento como Micro - Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - IX - Declaração de Não Possuir em seu quadro societário Servidor Público da ativa;
- Comprovante de Retirada de Edital de Edital;

1.1 – O objeto deverá ser entregue, **de forma parcelada, no máximo 07 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto**, emitida pela Prefeitura Municipal de Perdizes, sujeito a arcar com penalidades previstas no Edital.

1.2 – Poderão estar presentes profissionais capacitados para avaliar a qualidade dos produtos apregoados.

1.3 - Os itens listados no Anexo I, não necessariamente serão todos adquiridos e nem em suas totalidades.

1.4 - Os itens listados no Anexo I são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação, e posterior convocação para assinatura Contrato de Fornecimento.

1.5 - As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo I e forem convocadas para a assinatura do contrato, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

1.6 - As requisições a serem emitidas para aquisições os itens contidos no Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Perdizes-MG o direito de emissão da requisição de compras de forma parcelada conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

1.7 - O Município de Perdizes não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura Municipal de Perdizes.

2 - DO CONTRATO

2.1 - O CONTRATO, a ser firmado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES MG, no prazo de até 3 dias a contar do encerramento do certame, encerrar-se-á em **31 de Dezembro de 2018**, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado;

2.2 - O valor constante do Contrato assinado com a empresa vencedora será expresso em reais pelo seu valor nominal de acordo com a sua proposta.

2.3 – O contato deverá prever a responsabilidade pela entrega dos bens e ainda a garantia de qualidade dos bens.

2.4 – O Contrato fixará as condições constantes destas instruções e outras que vierem a ser estabelecidas e que não conflitem com o mesmo. Minuta do Contrato a ser celebrado consta de seção própria do presente Edital.

3 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - É vedada a participação na licitação de empresas:

I - É vedada a participação de empresas em consórcios, propostas alternativas, subcontratação parcial ou total do fornecimento;

II - Empresas que, por quaisquer motivos, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

III - Empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação, bem como as que estiverem em débito decorrente de tributos ou de multas para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;

IV - A empresa deverá atender a todas as exigências estabelecidas neste edital, sejam as que dizem respeito às especificações do objeto, sejam as referentes à documentação solicitada, forma de apresentação da(s) proposta(s) e demais condições exigidas;

V – Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

3.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

3.3 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado, os seguintes dizeres:

I - ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA DE PREÇOS

O Pregoeiro Ray Teles de Sousa Lemos
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº **090/2017**
(CONTÉM PROPOSTA DE PREÇOS)
Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro - Perdizes MG

II - ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro Ray Teles de Sousa Lemos
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº **090/2017**
(CONTÉM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)
Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro - Perdizes MG

O credenciamento (Anexo II), e a minuta de habilitação prévia (Anexo III) dos licitantes interessados, DEVERÃO SER APRESENTADOS SEPARADAMENTE E FORA DOS ENVELOPES 1 E 2 ACIMA DESCRITOS.

5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

O credenciamento somente será efetuado **até as 09horas do dia 29 de Dezembro de 2017**, pois não será oferecido nenhum prazo de carência. A documentação referente ao credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da seguinte forma

5.1 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto O Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar a seguinte documentação:

a) certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007; declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/206, afirmando ainda que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

b) no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art. 3º da LC 123/2006.

5.2.1. A Certidão prevista no item 5.2 letra “a” poderá ser substituída pela Declaração de Enquadramento como Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte cujo modelo encontra-se no Anexo VIII, deste Edital.

O CREDENCIAMENTO SERÁ DA SEGUINTE FORMA:

1 - SE DIRIGENTE, PROPRIETÁRIO, SÓCIO OU ASSEMELHADO DA EMPRESA PROPONENTE, DEVERÁ SER APRESENTADA:

a) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanha de documento de identidade pessoal,

b) no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

c) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

2 - SE REPRESENTANTE LEGAL, DEVERÁ APRESENTAR:

a) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome

do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo II deste edital) outorgado pelo representante legal do licitante com a firma do outorgante devidamente reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

c) em caso de instrumento particular de procuração ou termo de credenciamento, deverá ser acompanhado do ato de investidura, do outorgante como dirigente da empresa, juntamente acompanhada de documento de identidade e de CPF.

3 - SE EMPRESA INDIVIDUAL, DEVERÁ APRESENTAR:

a) o registro comercial, devidamente registrado.

5.3 É obrigatória a apresentação da cédula de identidade (original e cópia) do estatutário legal ou representante legal que irá participar do pregão, de qualquer que seja a licitante. O não cumprimento deste item implicará à não participação da licitante no certame.

5.4 - Apresentar Declaração de Aceitação das Condições do Edital de Licitação, declarando pleno atendimento aos requisitos da habilitação deste edital (modelo Anexo III).

5.5 - Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa como assinante legal da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida todos os documentos para os fins deste procedimento licitatório.

5.6 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

6- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá o CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO PRÉVIA e os envelopes Nº 01- PROPOSTA DE PREÇO e Nº 02- DOCUMENTOS.

6.2. Após encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos e do credenciamento, **encerra-se às 09horas do dia 29 de Dezembro de 2017**, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário, não sendo assim oferecido prazo de carência.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A proposta (Anexo V) deverá ser apresentada conforme modelo em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada com identificação

(nome e CPF) pelo representante ou sócio assinante da empresa, e deverá contendo descrição clara do objeto e também:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome dados da pessoa indicada para assinatura do contrato, se vencedora;

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei Nº 8.666/93 e art. 6º da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002;

c) Em anexo planilha, contendo quantidade, unidade, descrição, marca, valor unitário e valor global dos produtos ou serviços, contendo todas as especificações do Objeto obrigatoriamente atendendo às exigências mínimas descritas no Anexo I deste edital;

OBSERVAÇÃO:

O licitante deverá apresentar no envelope “proposta” arquivo eletrônico gravado em CD, DVD ou PEN DRIVE dos itens em arquivo extensão.LCT, conforme arquivo eletrônico fornecido juntamente com o edital e programa de instalação para gerar a proposta eletrônica. Disponível no site www.perdizes.mg.gov.br.

d) Data e hora de abertura das propostas e da documentação;

7.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, os demais serão desconsiderados,

7.2.1. Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.2.2. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.3 – As propostas consideradas que atenderem aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

7.4 – Para efeito da classificação, serão considerados os preços finais, **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultante dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

7.5 – O Pregoeiro fará conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores, será obedecida a disposição abaixo, ficando esclarecido que o Pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

- a) Havendo divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso;

7.6 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao valor da primeira classificada, e indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre a aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

7.7 - Uma vez classificadas e ordenadas às propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da habilitação dos licitantes.

7.8 – Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado.

7.9 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado o objeto do item.

7.10 - Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO:

8.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

8.2 - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores será convidado, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes,

8.3 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.4 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15.

8.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para o fornecimento, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.7 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.8 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais

baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.9 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o **menor preço POR ITEM**.

8.10 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 7;

b) que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

8.11 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.12 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.13 - A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.

8.14 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.15 - No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que comprovem através de documentos a situação de microempresa ou de empresas de pequeno porte (Conforme Art. 44 da Lei Complementar da Lei Nº 123, de 14/12/2006).

§ Único: Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.16 - Para efeito do disposto na cláusula 8.15 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (Conforme Art. 45 da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006):

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput desta cláusula, serão convocadas as remanescentes que

porventura se enquadrarem na hipótese do § Único da cláusula 8.15 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § Único da cláusula 8.15 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput desta cláusula, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto nesta cláusula somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

I - Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 9.2, deste subitem;

IV - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

III - Certidão de Regularidade de situação perante o **FGTS**. (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores);

IV - **Certidão Negativa de Débito relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), **emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014;**

V - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011.

VI - Certidão de Débitos relativa à regularidade com a **Fazenda Estadual**, expedido pelo Estado sede do licitante;

VII - Certidão Negativa de Débitos Municipal expedida pela **Prefeitura Municipal**, expedido sede do licitante;

VIII - Alvará de funcionamento expedido pela sede do licitante, estando obrigatoriamente vigente;

IX - Certidão negativa de **pedido de falência ou recuperação judicial ou execução patrimonial**, expedida no **máximo a 90 (noventa)** dias corridos anteriores a data da licitação;

9.3 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

9.4 - A verificação será certificado pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.5 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.6 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto na sessão por qualquer motivo que seja, será devolvido ao representante e registrado em ata.

9.7 - Os documentos referidos neste item poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, perfeitamente legível, **autenticada** em cartório ou pela Administração Municipal (Setor de Licitação);

9.7.1 - A **Administração Municipal não autenticará documentos no ato da licitação**

10- DA ADJUDICAÇÃO:

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o (s) item (ns) objeto do certame.

10.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa

manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 - Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2 - Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 - As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, O Pregoeiro no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

12.1 - A vencedora deverá assinar o Contrato de Fornecimento dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da homologação do certame.

12.1.1 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado pela Administração.

12.1.2 – A desistência de contratar com a Licitante melhor classificada, não lhe conferem direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

13 – DA ENTREGA DO PRODUTO:

13.1 - Homologado o resultado da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a entrega do bem licitado, de acordo com a EMISSÃO DA REQUISICÃO, na forma e prazos (a contar do recebimento requisicão) estabelecidos e proposta ofertada, isento o Município de pagamento de saldo remanescente não incluso no valor da proposta.

13.2 - Como condição a entrega do produto durante toda a transação comercial, a LICITANTE VENCEDORA se obriga, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações por elas assumidas, manterem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

13.3 - Executado a entrega do produto à administração, deverá efetuar a verificação da integridade física do produto, bem como sua qualidade conforme proposta e comprovar efetivamente a entrega, obrigatoriamente atendendo as condições do edital e da proposta certificando no da Nota Fiscal/Fatura.

13.4 – O prazo para a entrega do objeto **será de forma parcelada, no máximo 07 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto,** emitido pela Prefeitura Municipal de Perdizes;

13.5 – A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou em aceitar o instrumento equivalente de convocação para o fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.6 - Ocorrendo hipótese acima, a Administração poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida, sucessivamente, a ordem de classificação ou pela abertura de nova licitação.

14- DO PAGAMENTO:

14.1 - O pagamento até **30 dias após a entrega do bem,** mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura com visto do Departamento requisitante comprovando o recebimento do objeto;

14.2 - A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do processo, número do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de entrega do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15- DAS PENALIDADES:

15.1 - A recusa pelo licitante em assinar a Contrato, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta adjudicada.

15.2 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega do produto, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.3 - Nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até cinco anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;

- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

15.4 - Na aplicação das penalidades prevista no Edital, a Prefeitura considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Nº 8.666/93.

15.5 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Perdizes, dotação orçamentária Nº:

Unidade	Classificação	Descrição	Fonte Recurso	Ficha
02 21 00	04.122.0009 2.010 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	18
02 27 00	15.122.0032 2.035 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	51
02 26 00	15.122.0031 2.032 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	420
02 28 00	12.122.0046 2.050 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	130
02 29 00	10.122.0020 2.086 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	785
02 29 01	10.301.0064 2.091 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0048 - 0048 - 0048 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA	833
02 29 01	10.301.0064 2.091 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0054 - 0054 - 0054 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	833
02 29 01	10.301.0064 2.093 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	852
02 30 04	08.244.0037 2.111 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	865
02 29 02	10.304.0087 2.096 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	913
02 32 00	18.541.0038 2.137 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	976

02 30 03	08.243.0068 2.103 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	811
02 30 03	08.243.0068 2.103 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0029 - 0029 - 0029 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	811
02 32 00	20.122.0076 2.115 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.005
02 30 04	08 244.0070 2.007 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	921
02 28 06	12.365.0051 2.0058 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	526
02 28 06	12.365.0050 2.0056 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	489
02 28 06	12.361.0046 2.0051 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0001 - 0001 - 0001 - RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO	236
02 28 06	12.366.0052 2.0061 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	554
02 26 03	15.122.0031 2.0032 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	431
02 26 03	15.122.0031 2.0032 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	420
02 30 03	08.243.0068 2.0103 3.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	831
02 30 03	08.243.0068 2.01033.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0042 - 0042 - 0042 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	811
02 30 03	08.243.0068 2.0103 3.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	831
02 30 03	08.243.0068 2.0103 3.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	831
02 30 04	08.244.0070 2.0107 3.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	943
02 30 07	08.122.0065 2.0098 3.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	555
02 30 07	08.122.0065 2.0098 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	540
02 32 04	20.122.0076 2.0115 3.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.013
02 27 06	15.122.0032 2.0035 3.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.078
02 28 06	12.122.0046 2.0050 3.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0001 - 0001 - 0001 - RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO	143
02 29 01	10.301.0064 2.00903.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	843
02 29 02	10.304.0087 2.00963.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0054 - 0054 - 0054 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	917

			RECURSOS DO SUS	
02 29 01	10.301.0064 2.00933.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0048 - 0048 - 0048 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA	858
02 29 05	10.122.0020 2.0086 3.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	798
02 29 01	10.301.0064 2.0090 3.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	843

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Perdizes, Setor de Licitações, com antecedência mínima de 48 horas da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal de Perdizes, setor de Licitações.

17.3 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

17.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

17.5 - Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidor da Prefeitura Municipal de Perdizes, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade no ato da licitação.

17.6 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8 - É facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do presente procedimento licitatório.

17.9 – O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Perdizes MG localizada na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, das 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, no endereço e horários acima descritos, ou através do telefone (34) 3663-1341, site: www.prefeituraperdizes.com.br.



A autoridade competente do Município de Perdizes poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, não indenizado qualquer parte (art. 49 da Lei Nº 8.666/93).

Perdizes MG, 06 de Dezembro de 2017.

Ray Teles de Sousa Lemos
Pregoeiro

Vinicius de Figueiredo Barreto
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017
PROCESSO Nº 114/2017

1 – OBJETO:

A contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente papelaria e consumo, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, no Exercício de 2018, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital, **com as especificações constantes abaixo:**

Especificações mínimas:

Item	Código	Quant.	Unid.	Descrição
1	017482	192	Unid	Agenda diária para o ano 2018 com capa em papelão dimensão mínimo de 21x15cm revestida em material sintéticos. Folhas brancas
2	017495	120	Unid	Agulha de costura a mão Nº 07
3	017494	20	Unid	Agulha de maquina para costura fio metálico Nº14
4	000257	90	Unid	Agulha para crochê 3.5
5	017492	40	Unid	Agulha para tricô plástica 35CM
6	000258	83	Unid	Almofadas p/ Carimbo nº 03
7	011141	120	Unid	Anilina em po 5g- cores variadas
8	009922	76	Unid	Apagador de quadro branco, em plástico resistente, com feltro.
9	017499	588	Unid	Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material metálico com apoio lateral para os dedos, lamina resistente
10	006534	248	Rl	Barbante 1000 gramas CRU- 100%ALGODAO
11	000262	270	Pct	Bexiga cores variadas c/ 50 unidades Tam 65
12	009908	429	Unid	Bloco auto adesivo removíveis para recado, mínimo 100 folhas cada pacote; dimensões aproximadas: 76mm x 102mm
13	000265	141	Unid	Bobina p/ máq. de calcular
14	009891	104	Unid	Bobina térmico para fax de 30 metros
15	012301	90	Unid.	Bobinas p/ Protocolo de Manchester (Termoscript) 80 x 40
16	009892	1433	Unid	Borracha para apagar escrita a lápis,branca, macia, dimensões 40 x 23 x 12 mm com capa plástica protetora
17	009893	205	Pct	Brocal (Vermelho., Verde, Azul, Dourado, Prata,Amarelo) 200 gr
18	009894	1067	Unid	Caderno brochurão capa flexível, 80folhas pautadas, dimensões mínimas 200mm x 275 mm
19	000271	847	Unid	Caderno brochurão pequeno 96 fls, dimensões mínimas 142mmx205mm
20	000269	654	Unid	Caderno capa dura Grande 96 fls, dimensões 200x275mm
21	000275	2260	Unid	Caixa Box Papelão Oficio P/ Arq.Morto dimensões: 35x14x25cm
22	000274	1130	Unid	Caixa Box Plástica Oficio P/ Arq.Morto

23	000272	149	Unid	Calculadoras Manuais de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD, 4 operações básicas raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria 10g
24	000273	168	Unid	Calculadoras Manuais Pequena 12 dígitos, visor LCD, 4 operações básicas raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria 10g
25	000276	257	Cx	Caneta esferográfica ponta media (1.0 mm) composição resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta latão e esfera de tungstênio cx 50x1 COM RESPIRADOR LATERAL
26	009897	247	Unid	Caneta hidrográfica para escrita em CD ou DVD, plástico, feltro, media
27	000277	96	Unid	Caneta uni-ball signo 0.8 prata/dourada
28	000280	36	Cx	Carbono 1 face (preto / Azul) c/100folhas
29	000285	1011	Unid	Cartolina (cores variadas)
30	000284	1001	Unid	Cartolina branca
31	000281	709	Unid	Cartolina gigante (cores variadas)
32	009898	876	Unid	CD-R mídia Virgem tipo graváveis, capacidade 700mb duração de 80 min,sem capa
33	006535	93	Cx	Clips galvanizado grande inox 500 Gr 3/0
34	000292	103	Cx	Clips galvanizado grande inox 500 Gr 4/0
35	000290	94	Cx	Clips galvanizado grande inox 500 Gr 6/0
36	000289	62	Cx	Clips galvanizado grande inox 500 Gr 8/0
37	000294	96	Cx	Clips galvanizado médio inox 500 Gr 2/0
38	000295	90	Cx	Clips galvanizado Pequeno inox 500 Gr 1/0
39	006549	125	Cx	Cola Bastão em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido mínimo de de 7,8 gramas caixa com 12und.
40	000302	210	Unid	Cola Colorida várias cores
41	017487	55	Unid	Cola de silicone líquida 100 ml-é indicada para trabalhos artísticos, reparos domésticos e artesanato. adere a diversos substratos como madeira, couro, metais, papel, papelão, eva, isopor entre outros
42	017502	549	UNID	Cola líquida branca 1000 ml, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. embalagem: plástica, com bico economizador, produto sem características tóxicas, alta força de colagem.
43	009902	67	Cx	Cola líquida branca, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 40 gramas caixa com 12und.
44	009903	137	Cx	Cola líquida branca, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas caixa com 12und.
45	017493	23	UNID	Cola para eva e isopor 35g- para trabalhos de colagem em eva e isopor. possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico. solúvel em álcool. secagem no ar. não resistente a lavagens.
46	000305	260	Cx	Colchete nº 08
47	000306	340	Cx	Colchete nº 15
48	000311	61	Cx	Corretivo líquido branco, base água, secagem rápida. Embalagem: frasco com no mínimo 18 ml, cx c/ 12und.
49	006537	708	Unid	DVD-R mídia virgem, tipo gravavel, capacidade 4.7GB, duração 120min., velocidade de gravação de 8x, sem capa
50	009907	4420	Unid	Envelope cor branco, sem timbre 90g/m2 - 260mmx360mm (grande) ofício

51	009906	3230	Unid	Envelope cor branco, sem timbre 90g/m2 - 162mmx229mm (medio)
52	009911	2390	Unid	Envelope cor natural, sem timbre 80g/m2 - 310mmx410mm.
53	009910	4520	Unid	Envelope cor pardo, sem timbre 80g/m2 - 260mmx360mm (grande) oficio
54	009909	4160	Unid	Envelope cor pardo, sem timbre 80g/m2 - 162mmx229mm (medio)
55	009899	900	Unid	Envelope para CD em papel com janela em acetado e aba de fechamento
56	012299	3240	Unid.	Envelope pardo, sem timbre 185mm x 248mm
57	012298	3270	Unid	Envelope pardo, sem timbre 240mm x 340mm
58	012300	3140	Unid.	Envelope pardo, sem timbre (grande para Raio X) 370mm x 470mm
59	009912	2570	Unid	Envelope , sem timbre, em papel kraft co amarelo ouro, 80g/m2 250mmx353mm
60	000320	120	Unid	Estilete Grande, largo com proteção interna.
61	000318	141	Unid	Estilete Pequeno, estreito com proteção interna.
62	000329	174	Unid	Extrator de Grampos tipo Piranha, em chapa de aço fina, comprimento aproximado de 5cm x 2,50cm.
63	000330	504	RI	Fita Adesiva p/ Embalagens transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 50 mm x 50m
64	017483	372	und	Fita corretiva para papel, 5mx4,2mm multiuso, correção a seco, regulagem da ponta e bico
65	000331	690	RI	Fita crepe 19mm x 50 m
66	000332	95	RI	Fita dupla Face Pequena
67	009915	137	RI	Fita durex colorida pequeno 12mm x 30m - cores variadas
68	000333	277	RI	Fita durex grande 12mm x 40m
69	000362	71	Unid	Fita p/ Impressoras Fx 2170
70	000361	49	Unid	Fita p/ Impressoras Fx 2180
71	000368	17	Unid	Fita p/ Impressoras LQ 1070
72	000366	54	Unid	Fita p/ Impressoras LX 300
73	000339	894	Unid	Folha de EVA (tamanho: 40cmx50cm- espessura 1mm) cores variadas
74	000336	165	Unid	Folha de Isopor 1cm
75	000338	170	Unid	Folha de Isopor 2cm
76	000341	2761	Cx	Giz branco escolar, antialérgico, não tóxico, plastificado, não suja as maios, não quebra fácil, escreve macio cx com 50 unidades 170g
77	000342	1440	Cx	Giz colorido escolar, antialérgico, não tóxico, plastificado, não suja as mãos, não quebra fácil, escreve macio cx com 50 unidades 170g
78	017498	75	CX	Giz pastel oleoso com 12 cores variadas, atóxico
79	011125	358	CX	Gizão de cera, destinado a crianças, formatos redondo, estojo com 12 cores. Dimensões aproximadas da embalagem 12,5x15,2x1,7 cm (axlxp), peso aproximado 154g, validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega, com selo de segurança INMETRO.
80	015306	61	Pct	Glitter Cores Variadas 500 Gr
81	000344	82	Pct	Gominha- elástico latex alta resistência 1 Kg
82	000345	147	Unid	Grampeador 26/6 para grampear simultaneamente no mínimo 25 folhas, com capacidade para armazenar no mínimo 200 grampos, com base medindo aproximadamente 20 cm de comprimento.
83	000346	96	Unid	Grampeador para grampear simultaneamente no mínimo 50

				folhas.
84	009896	78	Cx	Grampos 23/13 cobreados 5.000 unid.
85	000348	55	Cx	Grampos 23/8 cobreados 5.000 unid.
86	000347	514	Cx	Grampos 26/6 cobreados 5.000 unid.
87	000350	410	Cx	Grampos Tipo Trilho, para pasta, polipropileno, 97mm,78mm, haste, largura 10mm, 02 hastes radiais achatados 90mm- 50x1
88	000359	296	Pct	Lantejoula cores variavel 3 gr
89	017500	169	UNID	Lápis borracha , composição: ecolapis e borracha, corpo amarelo. dimensões aproximadamente: altura:17,50 centímetros, largura:7,00 milímetros, profundidade:7,00 milímetros.
90	017496	50	Cx	Lápis de cor grande com 12 cores diferentes, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, cores vivas e intensas, mina macia e resistente, madeira 100% reflorestada e certificada pela fsc, atóxico, sextavado- similar ou igual a marca faber castel
91	000352	403	Cx	Lápis de cor grande com 24 cores diferentes, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, cores vivas e intensas, mina macia e resistente, madeira 100% reflorestada e certificada pela fsc, atóxico, sextavado- similar ou igual a marca Faber Castel
92	017497	30	Cx	Lápis de cor grande com 36 cores diferentes, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, cores vivas e intensas, mina macia e resistente, madeira 100% reflorestada e certiicada pela fsc, atóxico, sextavado- similar ou igual a marca faber castel
93	017508	94	Cx	Lápis Preto nº 02, caixa com 72 unidades, comprimento mínimo de 175mm, Formato redondo e sem borracha, Maior durabilidade: grafite resistente, não quebra com facilidade
94	000357	137	Unid	Lapiseira- corpo com plástico rígido, ponta cromada, mecanismo de mina metálico, grafie 0,7mm
95	017505	100	UNID	Linha para todos os pontos de crochê. produto com ótimo rendimento -são 1000 metros de fio, de alta qualidade .composto por 100% fibras de algodão mercerizado (processo que dá mais brilho e maciez à fibra), com espessura delicada, ideal para trabalhos graciosos e com leveza- cores variadas
96	009900	161	Unid	Livro de ata com 100folhas pautada capa dura sem margem com dimensões de 155mmx220mm.
97	000364	116	Unid	Livro de Ponto 50 Fls - capa dura - 2 assinaturas
98	009904	125	Unid	Livro de Ponto 100fls, numeradas, capa dura de papelao revestida de papel off-set 120gr/m, folhas internas papel off-set 56gr/m, formato da capa 310x271mm, miolo 300x211mm
99	000365	155	Cx	Marcador de Texto, ponta indeformável cores variáveis cx 12 x1
100	009905	295	Est.	Massa de modelar, estojo com 6 unidades em cores variadas, com 90g, super macia, não esfarela, não gruda, não mancha as maos, não endurece, sem glitter. Produto atóxico com selo de segurança do Inmetro e validade mínimo 02 anos.
101	017504	150	PCT	Palito de picolé, forma redonda, resistente, tamanho uniforme, pct com 50 unidades
102	017503	100	PCT	Palito para churrasco em bambu pct com 50 unidades
103	000373	408	Pct	Papel a4 colorido- pct 100 folhas- tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m² - cores de acordo com o solicitado
104	000372	5360	Pct	Papel a4 - tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alcalino, embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante.
105	000377	170	Unid	Papel Camurça dimensões 40 x 60 cm, cores variadas

106	000376	364	Unid	Papel Cartaz gramatura 180gr
107	000380	603	Unid	Papel Colorset dimensões 48 x 66 (cores variadas)
108	000379	16	RI	Papel Contact Transparente 25 m
109	011138	354	unid	Papel Crepom 0,48X2M cores variadas
110	000381	160	Unid	Papel Laminado dimensões mínimas 60 x 49 mm, (cores variadas)
111	000383	160	Unid	Papel Lustroso 48X60CM - cores variadas
112	000385	160	Unid	Papel Micro ondulado (Cores Variadas)- 50X80CM
113	000375	3586	Pct	Papel Ofício 2- tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m ² , alcalino, embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante.
114	017501	120	UNID	Papel Paraná natural n 120- 520g/m ² , espessura 0,87mm, peso por folha 416g
115	000386	31	RI	Papel Pardo cor americana 60 cm x 8 kg
116	000388	250	Unid	Papel seda dimensões mínimas 48cm x70cm(cores variadas)
117	000389	90	Unid	Papel vegetal a4 180g
118	000393	1520	Fls	Papel Vergê 180 grs cores variadas
119	000391	890	Fls	Papel Vergê 90 grs cores variadas
120	000394	145	Unid	Pasta AZ de lombo largo e prendedor de metal.
121	000395	208	Unid	Pasta canaleta -dimensões 307x220mm , espessura 0,15- pasta em polipropileno resistente com canaleta e lombada triangular
122	009924	381	unid	Pasta catálogo preta, envelope ofício 12-75 com 50 sacos.
123	006542	1006	Unid	Pasta de papelao com aba e elástico medindo aproximadamente 24cm x 35cm.
124	000396	526	Unid	Pasta polionda 55 mm
125	017484	169	Unid	Pasta Sanfonada A4 Com 12 Divisórias - Tamanho médio: 235 Mm X 330 Mm X 35 Mm
126	000397	2580	Unid	Pasta Suspensa Plástica P/ Arquivo- Pasta suspensa em papel kraft pintado 361 x 240 mm (240g/m ²). Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis
127	000398	47	Cx	Percevejo em metal latonado na cor dourada caixa com 100 unidades.
128	000399	62	Unid	Perfurador de Papel capacidade de perfuração: 60 folhas ,dimensões: 115 x 165 x 180mm, aberturas: 10mm, distância entre furos: 80mm, distância de margem: 8mm, base e cabo: ferro fundido, base: plástico reciclável, pinos: aço treilado, temperado e zincado
129	000382	181	Unid	Pilhas Grandes D- comuns de zinco-carbono
130	000384	109	Unid	Pilhas Médias C - comuns de zinco-carbono
131	000387	254	Pct	Pilhas Pequenas (AA) 4 X 1- comuns de zinco-carbono
132	000400	89	Cx	Pincel atômico P.Grossa Quadrada,, recarregável, cores variadas cx com 12x1
133	000402	142	Unid	Pincel atômico para quadro branco
134	000401	82	Cx	Pincel atômico Ponta fina recarregável, cores variadas cx 12x1
135	000403	520	Unid	Pincel para Pintura tamanho 06 formato chato, pelos de cerda natural e cabo comprido de plastico
136	000404	95	Unid	Pistola para cola Quente 110v pequena
137	009926	108	unid	Porta- lápis/clipe/lembrete, acrílico, fume e conjugado
138	000405	264	Und	Prancheta de madeira e fixador
139	006540	119	Und	Reabastecedor de pincel Atômico Cores variadas
140	000374	807	Unid	Refil de Cola Quente Fino

141	000371	268	Unid	Refil de Cola Quente Grosso
142	009918	560	Unid	Régua em plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.
143	000412	51	Unid	Tesoura Grande p/ Picotar
144	000411	155	Unid	Tesoura Grande reforçada
145	000410	171	Unid	Tesoura Média reforçada
146	009921	384	Unid	Tesoura Pequena de ponta redonda
147	017488	156	Unid	Tinta 3d dimensional com 35ml pode ser aplicada sobre qualquer tipo de material poroso e aderente, como tecidos de algodão sem goma, madeira, papel, e.v.a, couro, cerâmica, gesso, vidro e cortiça,
148	017489	96	Unid	Tinta 3d dimensional com glitter 35ml pode ser aplicada sobre qualquer tipo de material poroso e aderente, como tecidos de algodão sem goma, madeira, papel, e.v.a, couro, cerâmica, gesso, vidro e cortiça,
149	009920	220	Unid	Tinta acrílica neon - cores variadas indicada para pintura artesanal em madeira, mdf, papel, cerâmica, isopor, couro, gesso e cortiça. apresenta acabamento fluorescente com efeito luminescente sob luz negra.
150	011127	330	CX	Tinta guache para pintura em papel, papel cartão e cartolina, caixa com 6 frascos de no mínimo 15 ml, contendo as 4 cores básicas (verde, vermelho, azul e amarelo), composição básica de resina vegetal, água desmineralizada e pigmentos orgânicos
151	000414	55	Unid	Tinta para Almofada de carimbo cores variadas
152	009919	220	Unid	Tinta pva 37ml para artesanato- cores variadas- similar a marca acrillex
153	017490	76	Unid	Tinta spray 350ml- tinta aerosol elaborada com produtos de alta qualidade, indicada e aprovada para uso no mais diversos tipos de pintura
154	011142	620	mt	Tecido não tecido - TNT- gramatura 45 na largura 1,40mts, vendido por metro- cores variadas
155	009917	156	Unid	Umificador de dedo em pasta 12 gramas, contem glicerina e não mancha
156	017491	60	Unid	verniz spray 400ml- a base de resina sintética de secagem rápida, resistente a água, grande durabilidade do brilho, facil e aplicar e repintar, usado para artesanatos em geral.

2 - SECRETARIA REQUISITANTE:

- ✓ Secretaria Municipal de Governo
- ✓ Secretaria Municipal de Fazenda
- ✓ Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos
- ✓ Secretaria Municipal de Controle Interno
- ✓ Secretaria Municipal de Recursos Humanos
- ✓ Secretaria Municipal de Obras
- ✓ Secretaria Municipal de Máquinas e Transportes
- ✓ Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo, Esporte e Lazer
- ✓ Secretaria Municipal de Saúde
- ✓ Secretaria Municipal de Assistência Social
- ✓ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- ✓ Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
- ✓ Secretaria Municipal de Orçamento e Contabilidade
- ✓ Secretaria Municipal de Convênios, Projetos e Prestação de Contas

3 - MÉDIA DE PREÇO, EXPECTATIVA DE CONSUMO, QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS EM ANEXO:

Item	Código	Quant.	Unid.	Descrição	R\$ Unit. Médio
1	017482	192	Unid	Agenda diária para o ano 2018 com capa em papelão dimensão mínimo de 21x15cm revestida em material sintéticos. Folhas brancas	28,467
2	017495	120	Unid	Agulha de costura a mão Nº 07	2,927
3	017494	20	Unid	Agulha de maquina para costura fio metálico Nº14	5,000
4	000257	90	Unid	Agulha para crochê 3.5	6,167
5	017492	40	Unid	Agulha para tricô plástica 35CM	5,533
6	000258	83	Unid	Almofadas p/ Carimbo nº 03	11,300
7	011141	120	Unid	Anilina em po 5g- cores variadas	1,300
8	009922	76	Unid	Apagador de quadro branco, em plástico resistente, com feltro.	8,733
9	017499	588	Unid	Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material metálico com apoio lateral para os dedos, lamina resistente	1,083
10	006534	248	RI	Barbante 1000 gramas CRU- 100%ALGODAO	27,267
11	000262	270	Pct	Bexiga cores variadas c/ 50 unidades Tam 65	7,600
12	009908	429	Unid	Bloco auto adesivo removíveis para recado, mínimo 100 folhas cada pacote; dimensões aproximadas: 76mm x 102mm	7,300
13	000265	141	Unid	Bobina p/ máq. de calcular	1,900
14	009891	104	Unid	Bobina térmico para fax de 30 metros	8,900
15	012301	90	Unid.	Bobinas p/ Protocolo de Manchester (Termoscript) 80 x 40	51,967
16	009892	1433	Unid	Borracha para apagar escrita a lápis,branca, macia, dimensões 40 x 23 x 12 mm com capa plástica protetora	2,233
17	009893	205	Pct	Brocal (Vermelho., Verde, Azul, Dourado, Prata,Amarelo) 200 gr	25,667
18	009894	1067	Unid	Caderno brochurão capa flexível, 80folhas pautadas, dimensões mínimas 200mm x 275 mm	4,767
19	000271	847	Unid	Caderno brochurão pequeno 96 fls, dimensões mínimas 142mmx205mm	3,500
20	000269	654	Unid	Caderno capa dura Grande 96 fls, dimensões 200x275mm	8,600
21	000275	2260	Unid	Caixa Box Papelão Oficio P/ Arq.Morto dimensões: 35x14x25cm	2,367
22	000274	1130	Unid	Caixa Box Plástica Oficio P/ Arq.Morto	6,833
23	000272	149	Unid	Calculadoras Manuais de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD, 4 operações básicas raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria 10g	58,967
24	000273	168	Unid	Calculadoras Manuais Pequena 12 digitos, visor LCD, 4 operações básicas raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria 10g	25,500
25	000276	257	Cx	Caneta esferográfica ponta media (1.0 mm) composição resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta latão e esfera de tungstênio cx 50x1 COM RESPIRADOR LATERAL	50,667
26	009897	247	Unid	Caneta hidrográfica para escrita em CD ou DVD, plástico, feltro, media	4,417
27	000277	96	Unid	Caneta uni-ball signo 0.8 prata/dourada	11,300
28	000280	36	Cx	Carbono 1 face (preto / Azul) c/100folhas	65,233

29	000285	1011	Unid	Cartolina (cores variadas)	0,783
30	000284	1001	Unid	Cartolina branca	0,783
31	000281	709	Unid	Cartolina gigante (cores variadas)	1,267
32	009898	876	Unid	CD-R mídia Virgem tipo graváveis, capacidade 700mb duração de 80 min,sem capa	1,250
33	006535	93	Cx	Clips galvanizado grande inox 500 Gr 3/0	12,967
34	000292	103	Cx	Clips galvanizado grande inox 500 Gr 4/0	12,967
35	000290	94	Cx	Clips galvanizado grande inox 500 Gr 6/0	12,633
36	000289	62	Cx	Clips galvanizado grande inox 500 Gr 8/0	12,633
37	000294	96	Cx	Clips galvanizado médio inox 500 Gr 2/0	12,967
38	000295	90	Cx	Clips galvanizado Pequeno inox 500 Gr 1/0	13,300
39	006549	125	Cx	Cola Bastão em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido mínimo de de 7,8 gramas caixa com 12und.	34,800
40	000302	210	Unid	Cola Colorida várias cores	1,417
41	017487	55	Unid	Cola de silicone líquida 100 ml-é indicada para trabalhos artísticos, reparos domésticos e artesanato. adere a diversos substratos como madeira, couro, metais, papel, papelão, eva, isopor entre outros	6,100
42	017502	549	UNID	Cola líquida branca 1000 ml, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. embalagem: plástica, com bico economizador, produto sem características tóxicas, alta força de colagem.	182,600
43	009902	67	Cx	Cola líquida branca, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 40 gramas caixa com 12und.	13,133
44	009903	137	Cx	Cola líquida branca, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas caixa com 12und.	23,933
45	017493	23	UNID	Cola para eva e isopor 35g- para trabalhos de colagem em eva e isopor. possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico. solúvel em álcool. secagem no ar. não resistente a lavagens.	6,133
46	000305	260	Cx	Colchete nº 08	7,767
47	000306	340	Cx	Colchete nº 15	12,133
48	000311	61	Cx	Corretivo líquido branco, base água, secagem rápida. Embalagem: frasco com no mínimo 18 ml, cx c/ 12und.	32,800
49	006537	708	Unid	DVD-R mídia virgem, tipo gravavel, capacidade 4.7GB, duração 120min., velocidade de gravação de 8x, sem capa	1,400
50	009907	4420	Unid	Envelope cor branco, sem timbre 90g/m2 - 260mmx360mm (grande) ofício	0,400
51	009906	3230	Unid	Envelope cor branco, sem timbre 90g/m2 - 162mmx229mm (medio)	5,817
52	009911	2390	Unid	Envelope cor natural, sem timbre 80g/m2 - 310mmx410mm.	0,533
53	009910	4520	Unid	Envelope cor pardo, sem timbre 80g/m2 - 260mmx360mm (grande) ofício	0,333
54	009909	4160	Unid	Envelope cor pardo, sem timbre 80g/m2 - 162mmx229mm (medio)	0,183
55	009899	900	Unid	Envelope para CD em papel com janela em acetado e aba de fechamento	0,200
56	012299	3240	Unid.	Envelope pardo, sem timbre 185mm x 248mm	0,217
57	012298	3270	Unid	Envelope pardo, sem timbre 240mm x 340mm	0,317
58	012300	3140	Unid.	Envelope pardo, sem timbre (grande para Raio X) 370mm x	0,733

				470mm	
59	009912	2570	Unid	Envelope , sem timbre, em papel kraft co amarelo ouro, 80g/m2 250mmx353mm	0,433
60	000320	120	Unid	Estilete Grande, largo com proteção interna.	6,133
61	000318	141	Unid	Estilete Pequeno, estreito com proteção interna.	2,100
62	000329	174	Unid	Extrator de Grampos tipo Piranha, em chapa de aço fina, comprimento aproximado de 5cm x 2,50cm.	4,167
63	000330	504	RI	Fita Adesiva p/ Embalagens transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 50 mm x 50m	3,833
64	017483	372	und	Fita corretiva para papel, 5mx4,2mm multiuso, correção a seco, regulagem da ponta e bico	89,567
65	000331	690	RI	Fita crepe 19mm x 50 m	4,067
66	000332	95	RI	Fita dupla Face Pequena	6,083
67	009915	137	RI	Fita durex colorida pequeno 12mm x 30m - cores variadas	1,100
68	000333	277	RI	Fita durex grande 12mm x 40m	3,467
69	000362	71	Unid	Fita p/ Impressoras Fx 2170	39,300
70	000361	49	Unid	Fita p/ Impressoras Fx 2180	37,967
71	000368	17	Unid	Fita p/ Impressoras LQ 1070	36,300
72	000366	54	Unid	Fita p/ Impressoras LX 300	16,300
73	000339	894	Unid	Folha de EVA (tamanho: 40cmx50cm- espessura 1mm) cores variadas	2,000
74	000336	165	Unid	Folha de Isopor 1cm	2,900
75	000338	170	Unid	Folha de Isopor 2cm	4,567
76	000341	2761	Cx	Giz branco escolar, antialérgico, não tóxico, plastificado, não suja as maios, não quebra fácil, escreve macio cx com 50 unidades 170g	3,067
77	000342	1440	Cx	Giz colorido escolar, antialérgico, não tóxico, plastificado, não suja as mãos, não quebra fácil, escreve macio cx com 50 unidades 170g	3,900
78	017498	75	CX	Giz pastel oleoso com 12 cores variadas, atóxico	10,633
79	011125	358	CX	Gizão de cera, destinado a crianças, formatos redondo, estojo com 12 cores. Dimensões aproximadas da embalagem 12,5x15,2x1,7 cm (axlpx), peso aproximado 154g, validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega, com selo de segurança INMETRO.	4,967
80	015306	61	Pct	Glitter Cores Variadas 500 Gr	34,300
81	000344	82	Pct	Gominha- elástico latex alta resistência 1 Kg	28,967
82	000345	147	Unid	Grampeador 26/6 para grampear simultaneamente no mínimo 25 folhas, com capacidade para armazenar no mínimo 200 grampos, com base medindo aproximadamente 20 cm de comprimento.	37,967
83	000346	96	Unid	Grampeador para grampear simultaneamente no mínimo 50 folhas.	82,300
84	009896	78	Cx	Grampos 23/13 cobreados 5.000 unid.	22,167
85	000348	55	Cx	Grampos 23/8 cobreados 5.000 unid.	20,633
86	000347	514	Cx	Grampos 26/6 cobreados 5.000 unid.	6,667
87	000350	410	Cx	Grampos Tipo Trilho, para pasta, polipropileno, 97mm,78mm, haste, largura 10mm, 02 hastes radiais achatados 90mm-50x1	15,633
88	000359	296	Pct	Lantejola cores variavel 3 gr	0,783

89	017500	169	UNID	Lápis borracha , composição: ecolapis e borracha, corpo amarelo. dimensões aproximadamente: altura:17,50 centímetros, largura:7,00 milímetros, profundidade:7,00 milímetros.	2,967
90	017496	50	Cx	Lápis de cor grande com 12 cores diferentes, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, cores vivas e intensas, mina macia e resistente, madeira 100% reflorestada e certificada pela fsc, atóxico, sextavado-similar ou igual a marca faber castel	12,500
91	000352	403	Cx	Lápis de cor grande com 24 cores diferentes, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, cores vivas e intensas, mina macia e resistente, madeira 100% reflorestada e certificada pela fsc, atóxico, sextavado-similar ou igual a marca Faber Castel	25,300
92	017497	30	Cx	Lápis de cor grande com 36 cores diferentes, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, cores vivas e intensas, mina macia e resistente, madeira 100% reflorestada e certiicada pela fsc, atóxico, sextavado-similar ou igual a marca faber castel	39,333
93	017508	94	Cx	Lápis Preto nº 02, caixa com 72 unidades, comprimento mínimo de 175mm, Formato redondo e sem borracha, Maior durabilidade: grafite resistente, não quebra com facilidade	83,200
94	000357	137	Unid	Lapiseira- corpo com plástico rígido, ponta cromada, mecanismo de mina metálico, grafie 0,7mm	13,533
95	017505	100	UNID	Linha para todos os pontos de crochê. produto com ótimo rendimento -são 1000 metros de fio, de alta qualidade .composto por 100% fibras de algodão mercerizado (processo que dá mais brilho e maciez à fibra), com espessura delicada, ideal para trabalhos graciosos e com leveza- cores variadas	11,600
96	009900	161	Unid	Livro de ata com 100folhas pautada capa dura sem margem com dimensões de 155mmx220mm.	15,300
97	000364	116	Unid	Livro de Ponto 50 Fls - capa dura - 2 assinaturas	19,967
98	009904	125	Unid	Livro de Ponto 100fls, numeradas, capa dura de papelao revestida de papel off-set 120gr/m, folhas internas papel off-set 56gr/m, formato da capa 310x271mm, miolo 300x211mm	28,633
99	000365	155	Cx	Marcador de Texto, ponta indeformável cores variáveis cx 12 x1	31,800
100	009905	295	Est.	Massa de modelar, estojo com 6 unidades em cores variadas, com 90g, super macia, não esfarela, não gruda, não mancha as maos, não endurece, sem glitter. Produto atóxico com selo de segurança do Inmetro e validade mínimo 02 anos.	3,300
101	017504	150	PCT	Palito de picolé, forma redonda, resistente, tamanho uniforme, pct com 50 unidades	7,500
102	017503	100	PCT	Palito para churrasco em bambu pct com 50 unidades	6,500
103	000373	408	Pct	Papel a4 colorido- pct 100 folhas- tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m² - cores de acordo com o solicitado	7,100
104	000372	5360	Pct	Papel a4 - tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m², alcalino, embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante.	23,800
105	000377	170	Unid	Papel Camurça dimensões 40 x 60 cm, cores variadas	1,083
106	000376	364	Unid	Papel Cartaz gramatura 180gr	1,067
107	000380	603	Unid	Papel Colorset dimensões 48 x 66 (cores variadas)	0,967
108	000379	16	RI	Papel Contact Transparente 25 m	121,300
109	011138	354	unid	Papel Crepom 0,48X2M cores variadas	1,100
110	000381	160	Unid	Papel Laminado dimensões mínimas 60 x 49 mm, (cores variadas)	1,233

111	000383	160	Unid	Papel Lustroso 48X60CM - cores variadas	0,400
112	000385	160	Unid	Papel Micro ondulado (Cores Variadas)- 50X80CM	2,750
113	000375	3586	Pct	Papel Ofício 2- tamanho 210x297mm, gramatura 75g/m ² , alcalino, embalagem com 500 folhas, contendo todas as informações disponíveis sobre o produto e fabricante.	27,933
114	017501	120	UNID	Papel Paraná natural n 120- 520g/m ² , espessura 0,87mm, peso por folha 416g	17,667
115	000386	31	RI	Papel Pardo cor americana 60 cm x 8 kg	74,300
116	000388	250	Unid	Papel seda dimensões mínimas 48cm x70cm(cores variadas)	0,290
117	000389	90	Unid	Papel vegetal a4 180g	0,533
118	000393	1520	Fls	Papel Vergê 180 grs cores variadas	0,587
119	000391	890	Fls	Papel Vergê 90 grs cores variadas	12,467
120	000394	145	Unid	Pasta AZ de lombo largo e prendedor de metal.	18,300
121	000395	208	Unid	Pasta canaleta -dimensões 307x220mm , espessura 0,15- pasta em polipropileno resistente com canaleta e lombada triangular	7,500
122	009924	381	unid	Pasta catálogo preta, envelope ofício 12-75 com 50 sacos.	11,633
123	006542	1006	Unid	Pasta de papelao com aba e elástico medindo aproximadamente 24cm x 35cm.	2,133
124	000396	526	Unid	Pasta polionda 55 mm	18,467
125	017484	169	Unid	Pasta Sanfonada A4 Com 12 Divisórias - Tamanho médio: 235 Mm X 330 Mm X 35 Mm	26,000
126	000397	2580	Unid	Pasta Suspensa Plástica P/ Arquivo- Pasta suspensa em papel kraft pintado 361 x 240 mm (240g/m ²). Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis	2,500
127	000398	47	Cx	Percevejo em metal latonado na cor dourada caixa com 100 unidades.	3,000
128	000399	62	Unid	Perfurador de Papel capacidade de perfuração: 60 folhas ,dimensões: 115 x 165 x 180mm, aberturas: 10mm, distância entre furos: 80mm, distância de margem: 8mm, base e cabo: ferro fundido, base: plástico reciclável, pinos: aço trefilado, temperado e zincado	105,967
129	000382	181	Unid	Pilhas Grandes D- comuns de zinco-carbono	7,000
130	000384	109	Unid	Pilhas Médias C - comuns de zinco-carbono	4,667
131	000387	254	Pct	Pilhas Pequenas (AA) 4 X 1- comuns de zinco-carbono	9,100
132	000400	89	Cx	Pincel atômico P.Grossa Quadrada,, recarregável, cores variadas cx com 12x1	45,067
133	000402	142	Unid	Pincel atômico para quadro branco	5,200
134	000401	82	Cx	Pincel atômico Ponta fina recarregável, cores variadas cx 12x1	32,267
135	000403	520	Unid	Pincel para Pintura tamanho 06 formato chato, pelos de cerda natural e cabo comprido de plastico	4,133
136	000404	95	Unid	Pistola para cola Quente 110v pequena	19,633
137	009926	108	unid	Porta- lápis/clipe/lembrete, acrílico, fume e conjugado	16,300
138	000405	264	Und	Prancheta de madeira e fixador	4,133
139	006540	119	Und	Reabastecedor de pincel Atômico Cores variadas	6,967
140	000374	807	Unid	Refil de Cola Quente Fino	0,867
141	000371	268	Unid	Refil de Cola Quente Grosso	1,567
142	009918	560	Unid	Régua em plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	2,267
143	000412	51	Unid	Tesoura Grande p/ Picotar	59,300

144	000411	155	Unid	Tesoura Grande reforçada	18,967
145	000410	171	Unid	Tesoura Média reforçada	13,967
146	009921	384	Unid	Tesoura Pequena de ponta redonda	5,367
147	017488	156	Unid	Tinta 3d dimensional com 35ml pode ser aplicada sobre qualquer tipo de material poroso e aderente, como tecidos de algodão sem goma, madeira, papel, e.v.a, couro, cerâmica, gesso, vidro e cortiça,	4,200
148	017489	96	Unid	Tinta 3d dimensional com glitter 35ml pode ser aplicada sobre qualquer tipo de material poroso e aderente, como tecidos de algodão sem goma, madeira, papel, e.v.a, couro, cerâmica, gesso, vidro e cortiça,	7,067
149	009920	220	Unid	Tinta acrílica neon - cores variadas indicada para pintura artesanal em madeira, mdf, papel, cerâmica, isopor, couro, gesso e cortiça. apresenta acabamento fluorescente com efeito luminescente sob luz negra.	7,467
150	011127	330	CX	Tinta guache para pintura em papel, papel cartão e cartolina, caixa com 6 frascos de no mínimo 15 ml, contendo as 4 cores básicas (verde, vermelho, azul e amarelo), composição básica de resina vegetal, água desmineralizada e pigmentos orgânicos	4,250
151	000414	55	Unid	Tinta para Almofada de carimbo cores variadas	6,300
152	009919	220	Unid	Tinta pva 37ml para artesanato- cores variadas- similar a marca acrílex	6,683
153	017490	76	Unid	Tinta spray 350ml- tinta aerosol elaborada com produtos de alta qualidade, indicada e aprovada para uso no mais diversos tipos de pintura	15,000
154	011142	620	mt	Tecido não tecido - TNT- gramatura 45 na largura 1,40mts, vendido por metro- cores variadas	3,033
155	009917	156	Unid	Umidificador de dedo em pasta 12 gramas, contém glicerina e não mancha	3,333
156	017491	60	Unid	verniz spray 400ml- a base de resina sintética de secagem rápida, resistente a água, grande durabilidade do brilho, fácil e aplicar e repintar, usado para artesanatos em geral.	16,967

Conforme Mapa de Apuração Pesquisa de Preço, de acordo com as cotações;

4 – VALOR GLOBAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

R\$ 721.102,055 (setecentos e vinte e um mil cento e dois reais e cinco centavos).

4.1- A presente previsão foi abalizada pelo consumo até 31 de Dezembro de 2018.

5 – PREÇO:

O preço de para fornecimento de materiais de expediente papelaria e consumo, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, no Exercício de 2018, terá por base a média dos preços praticados pelo mercado regional, sobre a qual deverá ser aplicado o desconto percentual ofertado pela **CONTRATADA**, chegando-se então aos preços finais a serem pagos pela **CONTRATANTE**.

5.1 - O Mapa de Apuração de Preços poderá ser consultado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Perdizes.

5.2 - No(s) preço(s) proposto(s) deverão estar incluídos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

6.1 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, obedecendo o devido procedimento administrativo e mediante a liquidação da Nota Fiscal.

7 - FORMA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 - Os lotes objetos desta licitação serão entregues pela **CONTRATADA** conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma e condições especificadas no **Edital Pregão nº 090/2017** e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos, adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

7.2 - O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será nomeado pelo Prefeito Municipal ou qualquer servidor responsável pela Seção de Compras e Suprimentos de Materiais, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 - O Fornecimento/serviço do objeto licitado deverá ser efetuado conforme necessidade da **CONTRATANTE**, devendo a entrega ser feita mediante requisição de fornecimento expedida pela **CONTRATANTE** assinada pela autoridade competente.

7.4 – A **CONTRATADA** entregará o objeto licitado em local indicado pela Prefeitura, transportando-o por sua conta, risco e responsabilidade.

08 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

08.1 - Da data de sua assinatura vigorando até **31 de Dezembro de 2018.**

08.2 - Prazo de entrega: **de forma parcelada, no máximo 07 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto,** emitida pela Prefeitura Municipal de Perdizes.

09 - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

09.1 – Acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato, na forma do artigo 67, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **o servidor Adriel Antônio dos Santos, MASP 1.115, portadora do CPF sob o nº 921.696.786-20.**

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentária para o Exercício de 2018 e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado na seguinte dotação:

Unidade	Classificação	Descrição	Fonte Recurso	Ficha
02 21 00	04.122.0009 2.010 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	18
02 27 00	15.122.0032 2.035 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	51
02 26 00	15.122.0031 2.032 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	420
02 28 00	12.122.0046 2.050 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	130
02 29 00	10.122.0020 2.086 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	785
02 29 01	10.301.0064 2.091 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0048 - 0048 - 0048 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA	833
02 29 01	10.301.0064 2.091 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0054 - 0054 - 0054 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	833
02 29 01	10.301.0064 2.093 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	852
02 30 04	08.244.0037 2.111 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	865
02 29 02	10.304.0087 2.096 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	913
02 32 00	18.541.0038 2.137 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	976
02 30 03	08.243.0068 2.103 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	811
02 30 03	08.243.0068 2.103 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0029 - 0029 - 0029 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	811
02 32 00	20.122.0076 2.115 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.005
02 30 04	08 244.0070 2.007 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	921
02 28 06	12.365.0051 2.0058 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	526
02 28 06	12.365.0050 2.0056 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	489
02 28 06	12.361.0046 2.0051 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0001 - 0001 - 0001 - RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO	236
02 28 06	12.366.0052 2.0061 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	554
02 26 03	15.122.0031 2.0032 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	431
02 26 03	15.122.0031 2.0032 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	420

02 30 03	08.243.0068 2.0103 3.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	831
02 30 03	08.243.0068 2.01033.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0042 - 0042 - 0042 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	811
02 30 03	08.243.0068 2.0103 3.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	831
02 30 03	08.243.0068 2.0103 3.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	831
02 30 04	08.244.0070 2.0107 3.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	943
02 30 07	08.122.0065 2.0098 3.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	555
02 30 07	08.122.0065 2.0098 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	540
02 32 04	20.122.0076 2.0115 3.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.013
02 27 06	15.122.0032 2.0035 3.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.078
02 28 06	12.122.0046 2.0050 3.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0001 - 0001 - 0001 - RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO	143
02 29 01	10.301.0064 2.00903.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE	843
02 29 02	10.304.0087 2.00963.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0054 - 0054 - 0054 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	917
02 29 01	10.301.0064 2.00933.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0048 - 0048 - 0048 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA	858
02 29 05	10.122.0020 2.0086 3.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	798
02 29 01	10.301.0064 2.0090 3.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE	843

ANEXO II

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 114/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 090/2017

OBJETO: A Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente papelaria e consumo, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, no Exercício de 2018, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento a empresa (nome da empresa) credencia o (a) Sr. (a) _____, portador do documento de Identidade Nº _____, para participar das reuniões relativas ao **PROCESSO Nº 114/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017**, ao qual lhe são conferidos amplos poderes inclusive para interpor ou desistir de recurso, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular propostas, ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente, nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002.

(Nome do Município), de _____ de 2017.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa/CPF
(firma reconhecida)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Perdizes - MG

Comissão Permanente de Licitação

Ref: Termo de Aceitação das Condições Editalícias.

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 090/2017

A Signatária....., CNPJ nº por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de Todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara também a sua inteira submissão a legislação brasileira.

É a expressão da verdade.

Perdizes, ____ de _____ de 2017.

Nome e Assinatura da licitante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93.

PROCESSO Nº 114/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 090/2017

OBJETO: A Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente papelaria e consumo, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, no Exercício de 2018, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

A empresa....., inscrito (a) no CNPJ Nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade Nº..... e do CPF Nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Nome do Município), ____ de _____ de 2017.

Assinatura: _____

NOME EMPRESA

CNPJ

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

CARTA PROPOSTA

PROCESSO Nº 114/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 090/2017

OBJETO: A Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente papelaria e consumo, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, no Exercício de 2018, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

O Pregoeiro

Ray Teles de Sousa Lemos

Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro - Perdizes MG.

Comissão Permanente de Licitações

DADOS DA LICITANTE			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		I ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
TELEFONE:		FAX:	
PARA PAGAMENTO VIA SISTEMA BANCÁRIO			
Nº BANCO:	BANCO:	AG:	CONTA:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME:	
PROFISSÃO:	E CIVIL:
IDENTIDADE:	O EXPEDIDOR:
CPF:	
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	
CIDADE	

O licitante deverá apresentar no envelope “proposta” arquivo eletrônico gravado em CD, DVD ou PEN DRIVE dos itens em arquivo extensão.LCT, conforme arquivo eletrônico fornecido juntamente com o edital e programa de instalação para gerar a proposta eletrônica. Disponível no site www.perdizes.mg.gov.br.

Prezado Senhor,

Venho através deste, apresentar proposta para fornecimento de materiais de expediente papelaria e consumo, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, no Exercício de 2018, conforme descrição do anexo I do Edital, como se segue;

Item	Unid.	Quant.	Especificações	Marca	Unit.	Total
Total Global da Proposta						

- Valor Global da Proposta é de **R\$..... (.....) (valor por extenso).**
- **Prazo de fornecimento:** Será inicia-se com a assinatura do contrato até a vigência do Contrato;
- **Prazo de Entrega:** será de forma parcelada, no máximo 07 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto pela Prefeitura Municipal de Perdizes;
- **Condições de pagamento:** O pagamento até **30 dias após a entrega do bem** mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura;
- **Validade da proposta:** (MÍNIMO 60 DIAS)
- **Local de Entrega:** Município de Perdizes MG;
- Data e hora de abertura: **29 de Dezembro de 2017 às 09horas**

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com todas as condições gerais e especiais estabelecidas no Edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(cidade), de de 2017.

Nome Empresa (assinatura)
CNPJ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO

PROCESSO Nº 114/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 090/2017

OBJETO: A Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente papelaria e consumo, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, no Exercício de 2018, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A(nome do licitante)....., CNPJ Nº....., com sede à, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(cidade), de de 2017.

Nome Empresa (assinatura)

CNPJ

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 114/2017.

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 090/2017

OBJETO: A Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente papelaria e consumo, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, no Exercício de 2018, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

O MUNICÍPIO DE PERDIZES MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.140.772/0001-94, com sede à na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o **Sr. Vinícius de Figueiredo Barreto**, brasileiro, casado, odontólogo, agente político, residente e domiciliado a Rua Antônio Simões Borges, nº 18, Bairro Centro, nesta cidade, portador da carteira de identidade M-5.419.677 SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 787.697.606-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a Empresa estabelecida na cidade de....., inscrita no CNPJ sob n.º:, representada pelo **Sr.**, portador da carteira de identidade nº, expedida pela SSP/..... e do CPF nº, residente e domiciliado na, nº, bairro....., na cidade de, celebram o presente contrato de fornecimento de produto/serviços nos termos da Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 090/2017**, com integral observância da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal Nº 10.520/02, e do Decreto Municipal Nº 665/2010, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui o objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente papelaria e consumo, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, no Exercício de 2018, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**, em conformidade com lances vencedores do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2017, correspondente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017 e edital de licitação que a acompanha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ENTREGA:

2.1 – A vigência deste Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, **encerrar-se-á em 31 de Dezembro de 2018;**

2.2 - O prazo para entrega do objeto deste contrato **de forma parcelada, no máximo 07 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

3.1 – O preço global avençado para a entrega do objeto previsto na cláusula primeira do presente contrato é de **R\$**(.....), conforme proposta e planilha de lances anexa no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017, apresentada pela adjudicatária e vencedora do certame.

Item	Unid.	Quant.	Especificações	Marca	Unitário	Total
Total do Contrato						R\$

3.1 – O preço do objeto previsto clausula incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra de funcionário para efetuar entrega.

3.2 - O pagamento até **30 dias após a entrega do bem** mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Perdizes, comprovando a entrega.

3.3 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do ADJUDICATÁRIO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – É obrigação da Empresa contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de regência.

4.2 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do contrato, são obrigações da Contratada:

4.3 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento do objeto contratado;

4.4 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

4.5 - Manter a qualidade dos produtos ofertados conforme apresentados na proposta comercial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato;

5.2 - Supervisionar a correta entrega do objeto, com preposto idôneo e habilitado, e em atendimento às exigências do edital;

5.3 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato.

5.4 - Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos no contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

6. – É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, através do servidor Sr. Adriel Antônio dos Santos, MASP 2939, portadora do CEF sob o nº 080.673.786-73, para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato, na forma do artigo 67, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

7.3 - Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Perdizes MG, dotação orçamentária Nº:

Unidade	Classificação	Descrição	Fonte Recurso	Ficha
02 21 00	04.122.0009 2.010 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	18
02 27 00	15.122.0032 2.035 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	51

02 26 00	15.122.0031 2.032 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	420
02 28 00	12.122.0046 2.050 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	130
02 29 00	10.122.0020 2.086 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	785
02 29 01	10.301.0064 2.091 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0048 - 0048 - 0048 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA	833
02 29 01	10.301.0064 2.091 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0054 - 0054 - 0054 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	833
02 29 01	10.301.0064 2.093 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	852
02 30 04	08.244.0037 2.111 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	865
02 29 02	10.304.0087 2.096 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	913
02 32 00	18.541.0038 2.137 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	976
02 30 03	08.243.0068 2.103 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	811
02 30 03	08.243.0068 2.103 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0029 - 0029 - 0029 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	811
02 32 00	20.122.0076 2.115 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.005
02 30 04	08 244.0070 2.007 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	921
02 28 06	12.365.0051 2.0058 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	526
02 28 06	12.365.0050 2.0056 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	489
02 28 06	12.361.0046 2.0051 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0001 - 0001 - 0001 - RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO	236
02 28 06	12.366.0052 2.0061 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	554
02 26 03	15.122.0031 2.0032 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	431
02 26 03	15.122.0031 2.0032 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	420
02 30 03	08.243.0068 2.0103 3.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	831
02 30 03	08.243.0068 2.01033.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0042 - 0042 - 0042 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	811
02 30 03	08.243.0068 2.0103 3.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	831
02 30 03	08.243.0068 2.0103 3.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	831

02 30 04	08.244.0070 2.0107 3.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	943
02 30 07	08.122.0065 2.0098 3.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	555
02 30 07	08.122.0065 2.0098 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	540
02 32 04	20.122.0076 2.0115 3.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.013
02 27 06	15.122.0032 2.0035 3.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.078
02 28 06	12.122.0046 2.0050 3.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0001 - 0001 - 0001 - RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO	143
02 29 01	10.301.0064 2.00903.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	843
02 29 02	10.304.0087 2.00963.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0054 - 0054 - 0054 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	917
02 29 01	10.301.0064 2.00933.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0048 - 0048 - 0048 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA	858
02 29 05	10.122.0020 2.0086 3.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	798
02 29 01	10.301.0064 2.0090 3.3.90.39.00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 0002 - 0002 - 0002 - RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	843

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2 - Nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3 - Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Nº 8.666/93.

9.4 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Perdizes-MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA:

11.1 - As regras do presente contrato reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02, e Decreto Municipal 665/2010.

Justos e contratados firmam a presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Perdizes MG, de de 2017

Vinícius de Figueiredo Barreto
Prefeito Municipal – Perdizes MG
Contratante

XXXXXX XXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF:

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO
ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no item 5.2 letra “a” e 5.2.1 do **Edital Pregão Presencial nº 090/2017**, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)

Contador da Licitante e nº do CRC
(nome e assinatura)

ANEXO IX

PROCESSO Nº 114/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 090/2017

OBJETO: A Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente papelaria e consumo, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, no Exercício de 2018.

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa _____, inscrito no CNPJ sob Nº _____, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII da Lei 12.708/2012.

Por ser verdade firmo presente.

_____ / _____ MG, _____ de _____ de 2017.

Sr. _____
CPF sob o Nº _____

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO Nº 114/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 090/2017

OBJETO: A Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente papelaria e consumo, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, no Exercício de 2018.

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Declaro que retirei autos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2017 – EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017**, a realizar dia **29 de Dezembro de 2017**, com abertura dos envelopes das propostas às **09horas**. Constituí objeto da presente licitação: **A Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente papelaria e consumo, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, no Exercício de 2018, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes, procedendo-se com a abertura das propostas. Recebemos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, o Edital em referência.

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
CEP:	ESTADO:
TEL: FAX	
E-MAIL:	

ASSINATURA: _____

CPF: _____

PERDIZES MG, _____ de _____ de 2017.

PROCESSO Nº 114/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 090/2017

OBJETO: A Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente papelaria e consumo, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, no Exercício de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeito Municipal de Perdizes-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Perdizes localizada na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, na sala de licitações a seguinte licitação:

OBJETO: O objetivo da presente licitação é selecionar dentre os licitantes que se apresentarem a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos, visando: **A Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente papelaria e consumo, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, no Exercício de 2018, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.**

Entrega e abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação e com a Proposta no dia **29 de Dezembro de 2017 às 09horas.**

Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min junto ao departamento de Compras e Licitações, na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do telefone (34) 3663-1341, site: www.prefeituraperdizes.com.br.

Perdizes MG, 06 de Dezembro de 2017.

Vinicius de Figueiredo Barreto
Prefeito Municipal